

MINISTERIO DA EDUCACAO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 659, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto na Nota Técnica nº 16/2017/CGAR-CES/DIREG/SERES, Processos nºs 23000.019232/2005-50 e 23000.019233/2005-02, Registros SAPIEnS nºs 20050011425 e 20060011426, e Processo SEI nº 23000.021743/2015-11, resolve:

Art. 1º Fica retificada a [Portaria nº 325, de 28 de dezembro de 2012](#), publicada no Diário Oficial da União nº 251, de 31 de dezembro de 2012, Seção 1, página 165, de forma que; onde se lê: "Art. 1º Fica reconhecido, para fins de expedição e registro de diplomas dos estudantes ingressantes até o ano de 2006, o curso de Letras Português-Inglês, licenciatura, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado na Rua Itaia-ra, nº 301, Centro, no Município de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro", leia-se: "Art. 1º Ficam reconhecidos, para fins de expedição e registro de diplomas dos estudantes ingressantes até o ano de 2006, os cursos de Letras - Português e Inglês, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, e de Letras - Português e Literatura, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, ambos com funcionamento no turno noturno, ministrados na Rua Itaiara, nº 301, Centro, no Município de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro"; onde se lê: "Art. 2º Fica ainda reconhecido o curso de Letras - Português-Inglês, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, na Rua Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº 537, no Município de Nilópolis, no Estado do Rio de Janeiro, ministrados pelo ABEU Centro Universitário, mantido pela Associação Brasileira de Ensino Universitário - ABEU, com sede no Município de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro", leia-se: "Art. 2º Ficam ainda reconhecidos os cursos de Letras - Português e Inglês, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, e de Letras - Português e Literatura, licenciatura, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, na Rua Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº 537, no Município

de Nilópolis, no Estado do Rio de Janeiro, ministrados pelo ABEU Centro Universitário, mantido pela Associação Brasileira de Ensino Universitário - ABEU, com sede no Município de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro"; onde se lê: "Art. 3º Encerra-se a oferta do curso de Letras - Português - Inglês, licenciatura, oferecido na Rua Itaiara, nº 301, Centro, no Município de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro", leia-se: "Art. 3º Encerram-se as ofertas dos cursos de Letras - Português e Inglês, e de Letras- Português e Literatura, licenciaturas, oferecidos na Rua Itaiara, nº 301, Centro, no Município de Belford Roxo, no Estado do Rio de Janeiro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 124, de 30.06.2017, Seção 1, páginas 25 e 26)